

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 138/2024/05
Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA – DO CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
CONTRATADO: RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 139/2024/02
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 155/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 141/2024/03
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILIBRIO) – DO CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
CONTRATADO: JORGE SUPERMERCADO LTDA – ME
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 142/2024/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – DO CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
CONTRATADO: JORGE SUPERMERCADO LTDA – ME
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 154/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024
CONTRATADO: SO.451.387/0001-70 - UNYFLEX - UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.700,00
VIGÊNCIA: 15/10/2024 A 14/12/2024
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15/10/2024

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
(Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: "PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO. AS MELHORES PRÁTICAS, ASPECTOS CONTÁBEIS E LEGAIS". Aprovo nos termos em que se encontra, ficando a Secretária Administrativa encarregada de promover a contratação da empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), após cumpridas as formalidades legais. Pato Bragado, 14 de outubro de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.555/0001-02.

CONTRATADO: MERCEARIA REAL LTDA - CNPJ: 00.268.881/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pato Bragado.

VALOR: R\$ 6.236,10 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 14/10/2025

CONTRATO Nº 003/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.555/0001-02.

CONTRATADO: WEBER & CIA LTDA - CNPJ: 13.904.808/0002-26

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pato Bragado.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 14/10/2025.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de cordão de hasteamento e bandeiras do Brasil, Estado do Paraná e do Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: LIAMARA NANDI, inscrita no CNPJ nº 50.569.670/0001-00. VALOR TOTAL: 2.666,05 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas. Pato Bragado - PR, 15 de outubro de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente

Acesso na íntegra no endereço: www.patobragado.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2024 - Republicação

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.579.444/0001-96, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, centro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, e Portaria nº. 036/2023 deste órgão e demais normas aplicáveis visando A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de Serviços de Decoração, iluminação, sonorização, vídeo e fotos da posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito de Missal, valor máximo de **R\$ 15.170,00**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá das 09h30min do dia 15 de outubro de 2024, até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Ocorrerá das 09h15min do dia 22 de outubro de 2024, até às 15h15min do dia 22 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

ÍNTegra DO EDITAL: Disponível na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no site da Câmara (<https://www.missal.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail contato@camaramissal.pr.gov.br.

Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 15 de outubro de 2024.

Jair Loreno Bogler
Presidente

Comunicado



Costa Oeste

DESCRENCIAMENTO HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.391/0001-55, comunica que a partir de cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o Hospital Marechal Cândido Rondon LTDA, registrado sob CNPJ nº. 81.564.346/0001-14, e incorporado pelo CNPJ nº. 95.642.179/0028-07, situado a Rua Cabral, nº. 985, Bairro Centro, CEP 85.960-000, cidade de Marechal Cândido Rondon, deixará de fazer parte da rede credenciada dessa operadora.

IMPORTANTE: Esclarecemos que o descredenciamento dessa unidade hospitalar não impactará em prejuízos aos nossos usuários, que serão atendidos por nossos hospitais: Hospital Geral Unimed - HGU de Marechal Cândido Rondon e Hospital Geral Unimed - HGU de Toledo, sendo de conhecimento público os investimentos na construção e ampliação de nossos hospitais, que são mais que equivalentes para atender todos os usuários, bem como, estando em municípios limítrofes, conforme previsto pela Nota nº. 315/2015/GGREG/DIPRO/ANS, que complementou a Nota nº. 393/2010/GGREG/DIPRO/ANS.

Nossos hospitais proporcionam, conjuntamente, uma ampliação de benefícios a todos(as) nossos usuários, contando com leitos de UTI, centro cirúrgico, internamento, pronto atendimento e centro de imagem próprios, três ambulâncias/UTI móveis específicas para o traslado entre as duas unidades (HGU de Marechal Cândido Rondon e HGU de Toledo), garantindo assim toda a segurança necessária e a manutenção das garantias contratuais existentes para melhor atendê-los.

Para dúvidas aos consumidores, informamos que nossos hospitais se encontram nos seguintes endereços - HGU de Marechal Cândido Rondon, na Av. Irio Jacob Welp, 5660, CEP 85960-382, São Lucas, Marechal Cândido Rondon-PR, com telefone para contato (45) 2037-3737, e HGU de Toledo na Rua Rui Barbosa, 1515, CEP 85900-040, Centro, Toledo - PR, com telefone para contato (45) 3379-7700, bem como outras informações por telefone em nosso SAC 0800 041 4554 (24h), e outras informações em nossos sites www.unimed.coop.br/site/web/costaeste/hgumcr e www.unimed.coop.br/site/web/costaeste

Informamos ainda, que o redimensionamento de rede está previamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto no art. 17, §4º da Lei nº 9.656/98, e pela Nota nº. 315/2015/GGREG/DIPRO/ANS, que complementou a Nota nº. 393/2010/GGREG/DIPRO/ANS.

AquaFoz, Copel e UEM se unem em conservação do peixe Surubim do Iguaçu

O AquaFoz, novo atrativo turístico de Foz do Iguaçu que tem inauguração prevista para 2025, tem como principais pilares, a "educação", a "pesquisa" e a "conservação". Por isso, antes mesmo do início da operação, já atua no apoio a iniciativas para restauração e manutenção da biodiversidade e acaba de firmar uma parceria técnico-científica com a Universidade Estadual de Maringá e a Copel para monitoramento genético do peixe Surubim do Iguaçu (Steindachnerion melanodermatum), espécie endêmica do Rio Iguaçu, ameaçada de extinção.

O projeto tem o objetivo de monitorar o perfil genético e os programas de peixamento das populações do Iguaçu e terá a participação de pesquisadores do AquaFoz, da Universidade Estadual de Maringá, da

FADEC e da Copel. Com a análise comparativa do DNA será possível mapear a variabilidade genética entre os peixes reprodutores e a população presente nos reservatórios da Copel. Com as informações obtidas, será possível a criação de estratégias para realizar futuras reintroduções que evitem a consanguinidade e, assim, haja maior diversidade genética dos peixes, que são endêmicos da região e que possuem grande importância ecológica para toda bacia hidrográfica.

Para o zootecnista, Marcos Trad, diretor técnico do Grupo Cataratas (responsável pelo AquaRio, Bio-Parque do Rio, no Rio de Janeiro, e pelo AquaFoz), a parceria reafirma os valores da empresa com a missão de criar impacto positivo: "Os nossos pilares fundamentais são

a educação, a pesquisa, a conservação e a sustentabilidade. Assim, através dos nossos investimentos em pesquisas científicas buscamos gerar conhecimento e sensibilizar a sociedade sobre a importância da conservação da biodiversidade. É um dos legados que deixaremos às futuras gerações".

Segundo o zootecnista, professor Ricardo Ribeiro, da UEM: "a parceria com o AquaFoz chegou em boa hora. Planejávamos um trabalho experimental que faz parte do nosso programa de Doutorado exatamente para o Monitoramento Genético das populações do Surubim do Iguaçu. Já fizemos as primeiras coletas que estão em análise no laboratório. Em breve teremos os primeiros resultados. A meta é a de obtermos informações para definir estratégias de pei-

xamento, garantindo a manutenção da variabilidade genética das populações naturais desta espécie que é endêmica do Rio Iguaçu."

O diretor de Geração e Transmissão da Copel, Moacir Carlos Bertol, também destaca a relevância da parceria: "A Copel acumula mais de trinta anos de pesquisa e manejo dessa espécie e desenvolveu uma técnica pioneira de reprodução em cativeiro que já permitiu à empresa repovoar o Iguaçu com mais de 140 mil alevinos do surubim. Estamos muito satisfeitos e otimistas com essa oportunidade de compartilhar conhecimento e somar esforços com outras instituições para ampliar o alcance do nosso trabalho.", afirma o executivo.

| FOZ DO IGUAÇU

Cinco vereadores de Palotina vão à tribuna durante sessão ordinária

Na última segunda-feira (7) a Câmara de Vereadores de Palotina realizou sessão ordinária sob a presidência do vereador Eurico Fernandes Barbosa (MDB). Em segundo turno foi aprovado o Projeto de Lei Complementar 001/2024, do Legislativo Municipal, que altera o Código de Obras de Palotina, aumentando de 100 para 500 metros a distância mínima dos limites entre postos de abastecimento de combustíveis. O projeto foi baixado à sanção.

Os vereadores aprovaram em turno único Projeto de Lei 202/2024, do Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 referentes a remanejamento de recursos da Secretaria de Saúde. Um projeto que prevê a abertura de crédito adicional seria votado, mas teve pedido de vistas formulado pelo vereador Sergey Sendtko (União Brasil). Trata-se do PL 181 em que a administra-

ção municipal pede autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 102.860,49 referente a devolução de recursos de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O vereador pediu para retirar o projeto de pauta para melhor análise. Este projeto deverá ser votado na próxima sessão ordinária, no dia 14.

Um requerimento foi apresentado e aprovado na sessão. O vereador Rosângelo Alberto Maltauro (União Brasil) solicitou informações quanto ao programa de horas máquinas da Porteira Adentro.

Durante a sessão fizeram uso da tribuna os vereadores Eurico Fernandes Barbosa, Sergey Sendtko, Rosângelo Alberto Maltauro, Marcia Nedi Berno Cecluski e Rodrigo Ribeiro. Para saber mais sobre o Legislativo de Palotina, acesse www.palotina.pr.leg.br.

| PALOTINA

Linha emergencial de crédito da Fomento Paraná garante quase R\$ 3 milhões para Marechal Cândido Rondon

A Fomento Paraná, instituição financeira do governo do estado, disponibiliza crédito especial para apoiar e agilizar a recuperação de atividades comerciais e de serviços, em localidades que decretam situação de emergência. Marechal Cândido Rondon foi um dos municípios beneficiados, em virtude da decretação de estado de emergência em decorrência da epidemia de dengue.

A linha emergencial, que esteve disponível por 90 dias (até o dia 6 de agosto), permitiu a concessão de crédito em condições especiais para empreendedores formais, informais, MEIs e micro e pequenas empresas. O programa conta com subsídio do governo do estado, por meio do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), que possibilitou fixar taxas a partir de 7,17% ao ano (0,58% ao mês) e condições de prazo de carência e pagamento estendidos.

Conforme o secretário de Desenvolvimento Econômico, Reinar Seyboth, no total foram assinados 239 contratos nos dois pontos de atendimento da prefeitura, que totalizaram R\$ 2.938.000,00 em recursos. "A Fomento Paraná, com a oferta da linha de crédito emergencial, busca contribuir na manutenção ou restauração da economia de locais afetados por intempéries diversas ou questões sanitárias que afetam sensivelmente as atividades econômicas, impactando na renda e nos empregos. Parabenizamos o trabalho realizado pelos agentes de crédito nos pontos de atendimento da Fomento Paraná no Módulo Empresarial e na Agência do Trabalhador (SINE). Foram quase R\$ 3 milhões injetados na economia local, o que é muito importante", salientou Reinar.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DIVULGAÇÃO



> Reinar Seyboth, secretário de Desenvolvimento Econômico

Obras de recuperação da pista e asfalto da Base Náutica até a Curva do Mirote avançam

DIVULGAÇÃO



> As obras atenderão um trecho de aproximadamente 7 kms

Na última semana tiveram início as obras de recapeamento asfáltico da pista na estrada que liga a Base Náutica até Esquina Gaúcha e desse ponto em diante seguirão os trabalhos com recuperação da pista e aplicação de asfalto.

As obras atenderão um trecho de aproximadamente 7 kms e são bancadas com recursos próprios do município e estão sendo executadas pela Empreiteira CS Ltda e o valor investido ultrapassará 3 milhões e quinhentos mil reais.

"Mais uma vez nossa equipe demonstra a preocupação que temos em oferecer boas condições de trafegabilidade aos usuários das rodovias municipais, principalmente em regiões do município em que a produção agrícola é destaque" disse a prefeita Cleide Prates. E frisou ainda dizendo que "estamos atendendo solicitações de moradores e representantes das comunidades e fazendo a recuperação da pista pois temos um grande fluxo de veículos, caminhões e equipamentos que atendem as necessidades dos produtores rurais."

| ITAIPULÂNDIA

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 53/2024
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses.

ASCANJO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Toledo/PR, 15 de outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 024/2024
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE
Tabela com 2 colunas: NOME, CARGO. Linhas: JHEFFERSON MATHEUS DALLA COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DILTO FLORISVAL FRANÇA (VIGIA)

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM SISTEMA MODULAR, COM ÁREA DE 451,50 M2, NO DISTRITO DO PORTÃO DO COCO - MISSAL/PR. - ATRAVÉS DO PARANACIDADE.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Tabela com 4 colunas: FORNECEDOR, CNPJ, CONTRATO Nº, VALOR TOTAL. Linhas: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, URSÁ COMERCIAL LTDA, VIOLA MIX HÓVENS LTDA, WALTER NETO CHAMBO

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 100/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL
DRESCH & VOGEL LTDA - ME, 085, R\$ 8.904,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024
DECLARO como inexistente a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa GERALDO JOSÉ JUNCKES & CIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Itapiranga, S/Nº, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 08.509.850/0001-55, a mesma objetiva o pagamento de franquia de seguro do veículo ao sinistro nº 3100097129 ocorrido com o veículo Fiat Strada, placa nº RHT9B96, frota nº 249. Conforme memorando justificando o referido, parecer jurídico em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser pago de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 704/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 704/2023
CONDIÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 704/2023
MUNICÍPIO DE MISSAL
CERME COOPERATIVA MISTA
CNPJ Nº 76.466.020/0001-52

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 577/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 577/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 057/2022
MUNICÍPIO DE MISSAL
R. KREUZ, CPF Nº *** 789 - 999 - 15

FORNECEDOR, CNPJ, CONTRATO Nº, VALOR TOTAL
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, 20.252.467/0001-36, 550, R\$ 8.050,00

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024
Ref. Licitação Pregão Nº 11/2024
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 3.039,29 (Tres mil e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 50/2024
SÚMULA: Aprovação da Nova Mesa Diretiva e Comissões Especiais de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Mal.Cdo.Rondon, Gestão 2023 à 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.023 de 18 de Março de 2018, reunido em assembleia dia quatorze de outubro de 2024 relatada em ata número 434 (quatrocentos e trinta e quatro) ; RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a nova mesa diretiva e comissões especiais de trabalho do CMDCA, ficando disposta da seguinte forma:
I - Mesa Diretiva
a) Presidente: Cleudimar Robeson Wulff
b) Vice-Presidente: Fernanda Siveri dos Santos Graff
c) Secretária: Patricia Adams
d) Vice-Secretária: Roselaine Feiden
e) Tesoureiro: Diogo Ricardo Stimer Schneider
Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Marechal Cândido Rondon, 14 de Outubro de 2024.
Cleudimar Robeson Wulff
Presidente do C.M.D.C.A.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
PORTARIA Nº 133/2024
DATA: 15/10/2024
Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37; CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e legalidades ocorridas em seu âmbito; CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no Ofício nº 010/2024 do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009, em face do servidor IVAN TADEU ANDREOLLI, tendo em vista suposta conduta mercadora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência, ou não, de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:
I - O investigado observou as normas legais e regulamentares;
II - O investigado agiu com dolo ou culpa no acidente de trânsito oriundo do Boletim de Ocorrência nº 2024/1230900;
III - O investigado violou alguma conduta descrita no artigo 177 da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009;

Art. 2º A presente Portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:
I - Presidente: Sandra Mara Dalek, matrícula nº 10821;
II - Secretário: Edes Mota Tavares, matrícula nº 10491;
III - Membro Titular: Katia Daiana Busanello Larssen, matrícula nº 7801;

Art. 4º Fixar, em 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, para registro de preços, objetivando a Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme segue:

Tabela com 3 colunas: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA. Linhas: 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS UN, 2 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS UN, 3 APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS UN, 4 APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS UN, 5 ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA UN, 6 BATEDEIRA UN, 7 BATEDEIRA INDUSTRIAL UN, 8 BEBEDOURO ELETRONICO PARA GARRAFAO UN, 9 BEBEDOURO EM AÇO INOX MÍNIMO 100 LITROS UN, 10 BEBEDOURO EM AÇO INOX MÍNIMO 200 LITROS UN, 11 FERRO DE PASSAR A VAPOR UN, 12 FOGÃO A GÁS 6 BOCAS UN, 13 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS UN, 14 FORNO ELETRICO 44 LITROS UN, 15 FORNO MICROONDAS COM NO MÍNIMO 31 LITROS UN, 16 GELADEIRA MÍNIMO 350 LITROS UN, 17 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO UN, 18 LIQUIDIFICADOR UN, 19 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - INOX UN, 20 MAQUINA DE LAVAR ROUPA 08 KG OU SUPERIOR UN, 21 MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG OU SUPERIOR UN, 22 MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG OU SUPERIOR UN, 23 PURIFICADOR DE ÁGUA UN, 24 SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS ELETRICO UN, 25 VENTILADOR DE PAREDE UN, 26 VENTILADOR DE TETO METAL UN, 27 VENTILADOR DE MESA UN, 28 APARELHO DE TELEVISÃO TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS UN, 29 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO E CHAPA UN, 30 SUGGAR DEPURADOR DE AR MÍNIMO 80CM COM 3 VELOCIDADES. 110V. UN, 31 PLASTIFICADORA PROFSSIONAL DE BOBINA UN, 32 RADIO CD PLAYER PORTATIL UN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, para registro de preços, objetivando a Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, conforme segue:

Tabela com 3 colunas: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA. Linhas: 1 ARMARIO EM MDF QUATRO PORTAS UN, 2 ESCRIVANINHA DE MDF 1,80 UN, 3 BALCÃO DE MDF COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS UN, 4 CONJUNTO COZINHA EM MDF UN, 5 BALCÃO MDF COM 4 PORTAS UN, 6 BALCÃO DE MDF 2 PORTAS UN, 7 ARMÁRIO MDF 4 PORTAS 2,70 X 0,47 X 1,00 UN, 8 BALCÃO MDF COM 3 PORTAS 1,20 UN, 9 ARMARIO DE AÇO VERTICAL UN, 10 CADEIRA FIXA TIPO "NORMAL" UN, 11 LONGARINA COM 03 LUGARES ESTOFADA UN, 12 ESCRIVANINHA DE MDF 2,00 UN, 13 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRÇOS, TAMANHO MÉDIO UN, 14 CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR UN, 15 CADEIRA GIRATÓRIA "PRESIDENTE" UN, 16 ARMÁRIO DE MDF 1,60 2 PORTAS UN, 17 BALCÃO MDF COM 5 PORTAS 2,00 UN, 18 ARMÁRIO DE AÇO PA-80 192 X 80 X 40 CM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS UN, 19 BALCÃO SUSPENSO EM AÇO PARA BEBEDOURO UN

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 29/10/2024 suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos: a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo (Quantidade); c) Local de entrega; d) Cronograma, quando for o caso; Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144. Santa Lúcia/PR, 15 de outubro de 2024.

Sandra Mara Dalek
Agente de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024
Ref. Licitação Pregão Nº 11/2024
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 2.578,70 (Dois mil quinhentos e setenta e oito Reais e setenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024
Ref. Licitação Pregão Nº 11/2024
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 6.837,20 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por 90.070/2024 - COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ massa fina a granel, para manutenção das vias municipais.
Valor Máximo: R\$1.830.000,00
Reccebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2024, até às 08:29 horas do dia 29 de outubro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 29 de outubro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de outubro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber -PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
CONTRATADO: ICGP-TREINAMENTOS LTDA
ENDERECO: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro
CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa ICGP-TREINAMENTOS LTDA (Instituto Conceito em Gestão Pública), inscrita sob o CNPJ nº 31.644.353/0001-58, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, na cidade de Cascavel - PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de duas inscrições de servidores públicos municipais lotados na Procuradoria-Geral do Município e no PROCOP, no curso cuja temática se denomina "Otimização da gestão da dívida ativa e modulação das execuções fiscais: foco na resolução 547 do CNJ e no tema 1184 do STF", que será realizado de forma presencial nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, no Hotel Wyndham, que fica localizado na Rua Rui Barbosa, número 394, no centro da cidade de Foz do Iguaçu-PR. VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 0723/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ICGP-TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa ICGP-TREINAMENTOS LTDA (Instituto Conceito em Gestão Pública), inscrita sob o CNPJ nº 31.644.353/0001-58, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, na cidade de Cascavel - PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de duas inscrições de servidores públicos municipais lotados na Procuradoria-Geral do Município e no PROCOP, no curso cuja temática se denomina "Otimização da gestão da dívida ativa e modulação das execuções fiscais: foco na resolução 547 do CNJ e no tema 1184 do STF", que será realizado de forma presencial nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, no Hotel Wyndham, que fica localizado na Rua Rui Barbosa, número 394, no centro da cidade de Foz do Iguaçu-PR. VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). Contrato firmado em 15 de outubro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - FUNREBOM
CONTRATADO: PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA
ENDERECO: Rua General Canrobert Pereira da Costa, nº 1160, Centro
CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.786.492/0001-77, situada na Rua General Canrobert Pereira da Costa, nº 1160, Centro, Cep 85900- 150 no Município de Toledo/PR, para confecção e instalação de galeria de fotos, para atender uma demanda do Corpo de Bombeiros Militar, através do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo - FUNREBOM, do Município de Toledo/PR. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.600,00 (oitro mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 90 (noventa), contados da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 - FUNREBOM
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA
OBJETO: Contratação da empresa PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.786.492/0001-77, situada na Rua General Canrobert Pereira da Costa, nº 1160, Centro, Cep 85900- 150 no Município de Toledo/PR, para confecção e instalação de galeria de fotos, para atender uma demanda do Corpo de Bombeiros Militar, através do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo - FUNREBOM, do Município de Toledo/PR. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.600,00 (oitro mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 15 de outubro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024 - FUNREBOM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, para registro de preços, objetivando a Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, conforme segue:

Tabela com 3 colunas: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA. Linhas: 1 ARMARIO EM MDF QUATRO PORTAS UN, 2 ESCRIVANINHA DE MDF 1,80 UN, 3 BALCÃO DE MDF COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS UN, 4 CONJUNTO COZINHA EM MDF UN, 5 BALCÃO MDF COM 4 PORTAS UN, 6 BALCÃO DE MDF 2 PORTAS UN, 7 ARMÁRIO MDF 4 PORTAS 2,70 X 0,47 X 1,00 UN, 8 BALCÃO MDF COM 3 PORTAS 1,20 UN, 9 ARMARIO DE AÇO VERTICAL UN, 10 CADEIRA FIXA TIPO "NORMAL" UN, 11 LONGARINA COM 03 LUGARES ESTOFADA UN, 12 ESCRIVANINHA DE MDF 2,00 UN, 13 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRÇOS, TAMANHO MÉDIO UN, 14 CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR UN, 15 CADEIRA GIRATÓRIA "PRESIDENTE" UN, 16 ARMÁRIO DE MDF 1,60 2 PORTAS UN, 17 BALCÃO MDF COM 5 PORTAS 2,00 UN, 18 ARMÁRIO DE AÇO PA-80 192 X 80 X 40 CM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS UN, 19 BALCÃO SUSPENSO EM AÇO PARA BEBEDOURO UN

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 29/10/2024 suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos: a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo (Quantidade); c) Local de entrega; d) Cronograma, quando for o caso; Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144. Santa Lúcia/PR, 15 de outubro de 2024.

Sandra Mara Dalek
Agente de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023
Ref. Licitação Pregão Nº46/2023
Aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, poste, meio fio), em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024
Ref. Licitação Pregão Nº11/2024
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
REAVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 23/2024
O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2024.
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 785/2024 DO PREGÃO Nº 115/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 e A DETENTORA: K.S.CARDOSO LTDA CNPJ: 37.881.393/0001-08 NO VALOR DE R\$175.740,00.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE HORAMÁQUINA DE CAMINHÃO MUNKF PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 786/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 e A DETENTORA: S V S ROHR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 48.147.210/0001-33 NO VALOR DE R\$ 174.564,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 198 Dispõe sobre o aumento da abrangência do Programa de Incentivo Conciliatório de Recuperação Fiscal, alterando o § 2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 179/2021 e dá outras providências. A Câmara Municipal do Município de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 179/2021, que passa a ser a seguinte redação: "Art. 1º (..) § 2º Fará jus ao pagamento e parcelamento com desconto o contribuinte que possuir débitos até o data de 31/12/2022..."

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria nº 459/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo ato 55/2023, de 20 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Art. 1º - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 16 outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 PARA O OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, E TRANSPORTE DE FUNERAIS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2024, às 14:30h, reuniram-se a presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de documentação para o credenciamento novo e para análise dos documentos recebidos.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 775/2024, 776/2024, 777/2024, 778/2024, 779/2024, 780/2024, 781/2024, 782/2024, 783/2024 e 784/2024 DO PREGÃO Nº 113/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 e AS DETENTORAS: ALC MORAES COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.339.373/0001-92 Valor Total - R\$22.017,53; CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ: 49.386.357/0001-49 Valor Total - R\$4.468,80; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17 Valor Total R\$3.910,50; J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME CNPJ: 32.282.308/0001-63 Valor Total - R\$660,58; KIENRO BRASIL LTDA CNPJ: 19.717.870/0001-04 Valor Total - R\$2.015,65; MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 49.222.415/0001-07 Valor Total - R\$611,81; MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.064.557/0001-08 Valor Total - R\$2.392,01; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 Valor Total - R\$6.944,30; VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP CNPJ: 09.049.833/0001-11 Valor Total - R\$34.915,60; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 Valor Total - R\$880,25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS CASTRAÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E GUARDA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Instrumento, a pedido da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 27/08/2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº: 460/2024 Designar servidor interino responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.665/2002 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e XX do artigo 69 e o inciso II do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis às despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; CONSIDERANDO o memorando nº: 4565/2023; R E S O L V E Art. 1º Designar a servidora IARA CRISTINA MAHLE PALUDO, CPF nº 083.585.049-85, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2413, como responsável por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade seja do Município de Palotina, referentes às despesas de viagem com combustíveis para a administração municipal, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.665/2002, a serem executadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração 02.002.04.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado Total: 01000 – Cód. TC 00001070000 – Recursos Ordinários (Livres) § 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a 5% do limite estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a duas vezes a remuneração do responsável pelo seu recebimento. § 3º O prazo para aplicação dos recursos repassados é de 90 dias a partir do crédito bancário, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro. § 4º Após o encerramento do período de aplicação, como condição para concessão de novo adiantamento, o responsável nomeado nesta portaria deverá protocolar a prestação de contas no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1.665/2002, a qual será submetida à análise do setor contábil e à apreciação do ordenador da despesa. § 5º Os documentos fiscais comprobatórios da despesa devem ser emitidos em nome do Município de Palotina, datados e conter a especificação do tipo da despesa, em observância à legislação fiscal e tributária vigente. § 6º Não serão aceitos documentos fiscais sem identificação, com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade. Art. 2º Os servidores e os agentes da administração pública, que em viagem a serviço ou representação desta municipalidade, efetuarem despesas as suas próprias expensas, sem a cobertura de diária de viagem, poderão ser reembolsados através do Regime de Adiantamento concedido ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e o respectivo relatório de viagem. § 1º Os comprovantes de despesas a serem ressarcidas e o respectivo relatório de viagem com documento que comprove o interesse público no deslocamento, deverão ser apresentados ao responsável pelo regime de adiantamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. § 2º O reembolso com alimentação está limitado a R\$30,00 (Trinta reais) por refeição, sendo admitido até três despesas com refeição por dia (Café da Manhã, Almoço e Jantar), por agente, observado as condições de causalidade e fato, bem como, os princípios que regem a Administração Pública. § 3º O reembolso de que trata o "caput" deste artigo está condicionada a regularidade e aprovação das despesas pelo responsável pelo regime de adiantamento. Art. 3º O servidor responsável pelo regime de adiantamento, nomeado através desta Portaria e que responda pela movimentação de valores executados sob este regime, fará jus ao auxílio mensal previsto no artigo 62 da Lei Municipal 1.096/1992. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", em 15 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 08 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 757/2023.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Cidade de Palotina, Estado de Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa DANIEL SILVA BORGES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.698.663/0001-33, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 2762, com sede à Rua Silvestre Rúpulo, nº 61, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (41) 99112-1661, e-mail: empreiteira.borges@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. DANIEL SILVA BORGES, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 4.637.069-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 663.010.509-59, residente e domiciliado à Rua Silvestre Rúpulo, nº 61, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Palotina, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei Municipal 13.979/2020 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA LUIZA SOARES, LOCALIZADO NA RUA GETULIO VARGAS 739 CENTRO, PALOTINA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO FEDERAL PROPOSTA 08878.7600001/21-001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo Nº 08): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO Contrato Administrativo de Obras nº 757/2023 por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, iniciando em 18 de outubro de 2024 e encerrando em 16 de novembro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 4.991/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 14 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS, PROTETORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 09/10/2024, NA PÁGINA 14, EDIÇÃO Nº 11.349, E EM SEUS ANEXOS, CONFORME O MEMORANDO Nº 2.988/2024: 1. ALTERA-SE: DE:

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 182/2023 PARA O ITEM 124 E 125 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina-PR, CEP 85.950-000, através de seu Pregoeiro Sra. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tomar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 15 de outubro de 2024, convocou-se as empresas participantes do Pregão, sendo estas declaradas como classificadas, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, no valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise:EMPRESA 2ª COLOCADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Table with columns: LOTES, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTDAD, MEDIA R\$, TOTAL R\$. Contains 7 rows of lot details for pneu and camera items.

Table with columns: Item, Especificação, Marca. Contains 2 rows for insulin items (124 and 125).

EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES AS DATAS DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, PASSAM A SER: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 01/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DAS 08H30MIN DO DIA 01/11/2024 ÀS 09H00MIN DO DIA 11/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H01MIN DO DIA 11 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024, NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR PELO LINK BLL COMPRAS, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO A ESSA RETIFICAÇÃO E AO EDITAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALOTINA, PELO SITE DO MUNICÍPIO OU PELOS EMAILS COMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR, LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELO FONE (41) 3649-7821/7838 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024. AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES PERMANECER INALTERADAS. PALOTINA, 14 DE OUTUBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).
DECRETO Nº 209, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. Fica aprovada a Tabela constante no anexo I deste Decreto, referente a valores diferenciados de exames laboratoriais, complementares aos valores da Tabela SÚS, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio de Resolução de nº 007, de 26 de setembro de 2024.

Mantenha-se informado sobre todo e qualquer evento e região. Siga o canal de avisos jornal do Oeste (45) 9 9990-3435 Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado